20 02 2017

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Parecer n.º 4, de 2017.

Ao Anteprojeto de Lei n.º 1, de 2017

Ementa: Dispõe sobre o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais distritos administrativos e, dá outras providências relativas ao planejamento e a gestão do território do município, nos termos da Lei Federal 10.257112001 - estatuto da cidade, no Município de Cascavel.

Proponente do Anteprojeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Roberto Parra/PMDB

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito o Anteprojeto de Lei n.º 1, de 2017, que tem como objetivo dispor sobre o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais distritos administrativos e, dá outras providências relativas ao planejamento e a gestão do território do município, nos termos da Lei Federal 10.257112001 - estatuto da cidade, no Município de Cascavel.

Em sua justificativa, o autor afirma que se trata de lei prevista no Plano Diretor, cabendo ao Município, no exercício de sua competência, regulamentar as atividades permitidas e os parâmetros de ocupação do território, tanto na área urbana como na zona rural.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-A do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, trânsito e combate às drogas.

Da análise do Anteprojeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem de encontro aos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Anteprojeto de Lei n.º 1, de 2017.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Justiça Social.

Em 14 de fevereiro de 2017.

Policial Madril
Vereador/PMB/Presidente

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Relator

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL/Secretário